



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO / MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, 25 – Centro – Fervedouro / MG
CEP: 36815-000 | CNPJ: 26.139.790/0001-84 | Tel: (32) 3742-1167
www.fervedouro.mg.gov.br | e-mail: secelfervedouromg@gmail.com

ANEXO IV
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade técnica e estética do trabalho	30
B	Originalidade e identidade cultural local	25
C	Tempo de atuação e trajetória artesanal	20
D	Participação em feiras, eventos ou exposições culturais	15
E	Atuação como multiplicador/formador da técnica	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		100 PONTOS

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
F	Agente cultural do gênero feminino	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO / MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, 25 – Centro – Fervedouro / MG
CEP: 36815-000 | CNPJ: 26.139.790/0001-84 | Tel: (32) 3742-1167
www.fervedouro.mg.gov.br | e-mail: secelfervedouromg@gmail.com

G	Agente cultural negro ou indígena	1
H	Agente cultural com deficiência	1
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		03 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
I	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas com deficiência	1
I	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	1
J	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	1
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		03 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será definida pela média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção.

Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

Em caso de **empate**, serão utilizados para fins de desempate os seguintes critérios:

- maior tempo de atuação comprovado na atividade artesanal;
- atuação comprovada como multiplicador/formador da técnica;
- maior idade do proponente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO / MINAS GERAIS

Rua Honório Pedrosa Ferraz, 25 – Centro – Fervedouro / MG
CEP: 36815-000 | CNPJ: 26.139.790/0001-84 | Tel: (32) 3742-1167
www.fervedouro.mg.gov.br | e-mail: secelfervedouromg@gmail.com

- ordem cronológica de inscrição.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, este será definido dando prioridade ao proponente de maior idade, no caso de pessoas físicas ou de maior tempo de fundação, no caso de pessoas jurídicas.

Serão considerados **aptos** os projetos que receberem **nota final igual ou superior a 20 pontos**.

Serão **desclassificados** os projetos que:

- receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
- apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.